



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3656 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 04 de março de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Portaria
- Portaria

#### 2. CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

#### 3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00912/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO:** VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 002.206.549 SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 074.040.604-35, residente e domiciliado na Rua Australia, nº 59, Bairro Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILOFACIAL**, na sede do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILOFACIAL**, com carga horária de **20 horas semanais**, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) com adicional de insalubridade ou periculosidade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Primeiro:** Os valores devido de insalubridade ou periculosidade, está condicionada a emissão de Laudo expedido pelo Técnico em Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**Parágrafo Quarto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

## Diário Oficial do Município

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).  
**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 29 de fevereiro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA**  
CPF: 074.040.604-35

---

**PORTARIA SEAD Nº 133/2024, 04 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.**

## Diário Oficial do Município

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
ANA CÉLIA DO NASCIMENTO DEODATO	0938	2013/2018	26/02/2024 a 26/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### PORTARIA SEAD Nº 134/2024, 04 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MAIZA MARIA BEZERRA DE QUEIROZ	0851	2013/2018	01/03/2024 a 31/05/2024

## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N° 002/2024

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços n° 010/2023, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SESAU) deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 145.798,37 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2195 - Apoio As Ações Do Laboratório De Análise Clínicas, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados A Saúde, Ação: 2169 - Apoio As Ações Da Atenção Primária Em Saúde - Aps, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado

## Diário Oficial do Município

Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, E Correrão À Conta De Receitas Provenientes Do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 15/01/2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
SIDNEY CARLOS DE MELO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** N° 003/2024

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 07.969.641/0001-06

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços n° 011/2023, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SESAU) deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$57.457,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2195 - Apoio As Ações Do Laboratório De Análise Clínicas, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Ação: 2169 - Apoio As Ações Da Atenção Primária Em Saúde - Aps, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, E Correrão À Conta De Receitas Provenientes Do Tesouro Municipal.



## Diário Oficial do Município

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 13/01/2024 e encerramento em 13/01/2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 004/2024

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0082

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 39.500.536/0001-01

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços n° 012/2023, que tem por objeto a aquisição de material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SESAU) deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$81.666,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2195 - Apoio As Ações Do Laboratório De Análise Clínicas, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Ação: 2169 - Apoio As Ações Da Atenção Primária Em Saúde - Aps, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde, Fonte De Recursos: 16310000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, Fonte De Recursos: 16320000 - Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Outros Repasses Vinculados À Saúde, E Correrão À Conta De Receitas Provenientes Do Tesouro Municipal.

## Diário Oficial do Município

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 13/01/2024 e encerramento em 13/01/2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE SAÚDE

### **Portaria Nº 255/2024, 04 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### **Portaria Nº 256/2024, 04 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 a 02 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 258/2024, 04 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 04 a 05 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 259/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 04 a 05 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 260/2024, 04 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 05 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE